

**E. I. A. — ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.****Edital n.º 411/2021**

*Sumário:* Abre concurso à matrícula e inscrição nos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária e Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

A EIA, S. A., Entidade Instituidora da ESSATLA — Escola Superior de Saúde Atlântica, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), publica o Edital de abertura do concurso à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril;

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, aprovado pela Portaria n.º 324/2008, de 24 de abril;

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, aprovada pela Portaria n.º 55/2020, de 3 de março, 1.ª série.

Com início no ano letivo 2021/2022 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos constantes no Anexo I.

1 — Candidaturas:

1.1 — As candidaturas podem ser realizadas junto do Gabinete de Estudos Pós-graduados da Escola Superior de Saúde Atlântica, no site da ESSATLA em [www.essatla.pt](http://www.essatla.pt), mediante preenchimento do formulário de candidatura ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, no prazo constante no Anexo I.

1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.

1.3 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2021/2022.

2 — Condições de acesso:

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro à data da candidatura;

3 — Documentos:

3.1 — O boletim de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

3.1.1 — Fotocópia do cartão de cidadão;

3.1.2 — Fotocópia do cartão da ordem dos enfermeiros;

3.1.3 — Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, com data válida à data da candidatura (declaração retirada da área pessoal do portal da Ordem dos Enfermeiros);

3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a); b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro.



3.1.5 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;

3.1.6 — *Curriculum Académico* e Profissional segundo modelo em Anexo III ao presente Edital;

3.1.7 — Documentos comprovativos das declarações constantes no *Curriculum Académico* e Profissional relativas a:

Formação Académica e Profissional;

Formação Contínua na área de enfermagem (Ações ou Cursos de Formação Profissional);

Publicações e Comunicações de cariz científico, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Projetos e Grupos de trabalho no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Tempo de exercício profissional;

Outras atividades relevantes no exercício profissional;

Conhecimentos de Língua estrangeira e de Informática.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao *Curriculum Académico* e Profissional outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

3.3 — De acordo com o n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, o júri pode solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

4 — Procedimentos e prazos (Anexo I).

5 — Rejeição liminar:

5.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no n.º 2 ou que não apresentem os documentos referidos no n.º 3.

5.2 — Serão igualmente rejeitados liminarmente os requerimentos entregues fora do prazo fixado.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada no site da ESSATLA, no prazo previsto no Anexo I.

6 — Vagas:

6.1 — O número total de vagas:

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação é de trinta (30);

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária é de trinta (30);

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica é de vinte e cinco (25).

6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, na 1.ª fase do concurso são criados os seguintes contingentes:

6.2.1 — 75 % das vagas — serão afetadas ao contingente geral;

6.2.2 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a EIA, entidade instituidora da ESSATLA no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições — Anexo IV).

6.3 — À divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobranes.

6.3.1 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobranes da fase anterior;

b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;

c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

6.3.2 — Todas as vagas sobranes da 1.ª fase serão afetadas ao contingente geral.

6.4 — O curso só funcionará com a existência de um número mínimo de alunos.

#### 7 — Seriação e seleção:

7.1 — A seriação e seleção dos candidatos terá por base a grelha com as Regras e Critérios de Seleção dos Candidatos (Anexo II).

7.2 — A seriação e seleção será realizada por análise do Curriculum Académico e Profissional (Anexo III), tendo sido nomeado pelo Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Escola Superior de Saúde Atlântica, um júri com essa competência.

7.3 — Na 1.ª fase serão selecionados em primeiro lugar os cinco (5) candidatos melhor classificados que pertençam a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a EIA, no máximo de uma (1) vaga por instituição e, seguidamente, serão selecionados os vinte e cinco (25) candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente Geral, referentes aos cursos de CPLEE de Reabilitação e CPLEE Comunitária, respetivamente, e os (20) candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente Geral, referente ao CPLEE de Saúde Mental e Psiquiátrica.

7.4 — Caso as vagas destinadas aos candidatos referidos na alínea 6.2.2. não sejam preenchidas, as mesmas transitarão para o contingente geral. Os candidatos enquadráveis na alínea 6.2.2. que aí não obtenham colocação transitarão para o contingente geral.

#### 8 — Reclamações:

8.1 — Do resultado da seleção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado (Anexo I), dirigida ao Exmo(a) Senhor(a) Presidente da ESSATLA.

8.2 — As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Exmo(a) Senhor(a) Presidente da ESSATLA, não havendo lugar a audiência de interessados.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

8.6 — A publicação do resultado das reclamações será de acordo com os prazos referidos no Anexo I.

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

#### 9 — Matrícula, inscrições e propinas:

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I.

9.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Gabinete de Estudos Pós-graduados, no dia útil imediato ao fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

9.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

#### 9.5 — Emolumentos a pagar:

9.5.1 — Matrícula: 300 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.2 — Seguro Escolar: 20 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.3 — Propina Anual — 3000 euros (dividida em 12 mensalidades).

9.5.4 — O pagamento total da propina no ato da matrícula, concedo ao aluno um desconto de 3.5 %.

9.5.5 — Aos ex alunos é concedido um desconto 3.5 %.

#### 10 — Horário de funcionamento:

10.1 — O Curso terá início na 1.ª semana de outubro de 2021 e funcionará com uma carga horária média de 25 horas semanais, com sessões letivas e trabalho autónomo do Estudante, em três (3) dias por semana.

**Horário**

(inclui Sessões Letivas e tempo para Trabalho Autónomo do Estudante)

Dia da semana	Horários semanais			
	Presenciais	Número de horas	Não presenciais	Número de horas
Quinta-feira . . . . .	17 às 21	4	9 às 13	4
Sexta-feira . . . . .	14 às 21	7	11 às 13	2
Sábado . . . . .	9 às 13 e das 14 às 18	8	—	
<i>Total de horas . . . . .</i>	19		6	

10.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com as organizações onde se realizam, inclusive período de férias escolares.

10.3 — O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

## ANEXO I

**Procedimentos e prazos**

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação e seleção, reclamações e matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2021/2022, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
<b>1.ª Fase</b>		
Apresentação das Candidaturas . . . . .	22-03-2021	07-05-2021
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender . . . . .		17-05-2021
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo. . . . .		19-05-2021
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar . . . . .		21-05-2021
Apresentação de Reclamações . . . . .	21-05-2021	24-05-2021
Decisão das Reclamações . . . . .		27-05-2021
Formalização da Matrícula e Inscrição. . . . .	21-05-2021	28-05-2021
<b>2.ª Fase (vagas sobrantes)</b>		
Apresentação das Candidaturas . . . . .	01-06-2021	30-06-2021
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender . . . . .		05-07-2021
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo. . . . .		07-07-2021
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar . . . . .		09-07-2021
Apresentação de Reclamações . . . . .	09-07-2021	12-07-2021
Decisão das Reclamações . . . . .		14-07-2021
Formalização da Matrícula e Inscrição. . . . .	09-07-2021	15-07-2021
<b>3.ª Fase (vagas sobrantes)</b>		
Apresentação das Candidaturas . . . . .	02-08-2021	10-09-2021



Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender . . . . .	16-09-2021	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo. . . . .	17-09-2021	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar . . . . .	20-09-2021	
Apresentação de Reclamações . . . . .	20-09-2021	21-09-2021
Decisão das Reclamações . . . . .	23-09-2021	
Formalização da Matrícula e Inscrição. . . . .	20-09-2021	23-09-2021

## ANEXO II

## Regras e critérios de seleção dos candidatos

## I — Critérios de seriação

Formação académica e profissional	Número de pontos por atividade	Número máximo de pontos no item
1 — Mestrado com apresentação de dissertação . . . . .	6	6
2 — Curso de pós-graduação <sup>(1)</sup> . . . . .	4	4
		10 pontos

<sup>(1)</sup> Serão considerados os cursos com duração superior ou igual a 300 horas.

Formação contínua na área de Enfermagem <sup>(2)</sup>	Número de pontos por atividade	Número máximo de pontos no item
3 — Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive (por formação) . . . . .	0,5	2
4 — Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive (por formação) . . . . .	1	3
5 — Formação com duração superior a 90 horas (por formação) . . . . .	2	4
		9 pontos

<sup>(2)</sup> Devidamente certificados por entidade idónea.

Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem	Número de pontos por projeto/grupo de trabalho	Número máximo de pontos no item
6 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional <sup>(3)</sup>	1,5	4,5
7 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível internacional <sup>(3)</sup>	3	6
8 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível nacional <sup>(4)</sup> . . . . .	1	3
9 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível internacional <sup>(4)</sup>	2	4
10 — N.º de Apresentações de pôsteres em reuniões científicas a nível nacional <sup>(4)</sup> . . . . .	0,5	1,5
11 — N.º de Apresentações de pôsteres em reuniões científicas a nível internacional <sup>(4)</sup>	1	2
		21 pontos

<sup>(3)</sup> Anexar folha com referência bibliográfica.

<sup>(4)</sup> Devidamente certificados por entidade idónea.

Projetos e grupos de trabalho no âmbito da enfermagem	Número de pontos por projeto/grupo de trabalho	Número máximo de pontos no item
12 — Coordenação de projetos/grupos de trabalho <sup>(5)</sup> . . . . .	1,5	6
13 — Participação em projetos/grupos de trabalho <sup>(5)</sup> . . . . .	0,5	2
		8 pontos

<sup>(5)</sup> Devidamente certificados por entidade idónea. Excluem-se deste item a participação em júris de concurso.



Tempo de Exercício profissional <sup>(6)</sup>	Número de pontos não cumulativos	Número máximo de pontos no item
14 — Menos de 8 anos . . . . .	6	6
15 — Entre 8 e 12 anos . . . . .	10	10
16 — Superior a 12 anos . . . . .	8	8
		10 pontos

<sup>(6)</sup> Devidamente certificados por entidade idónea.

Outras atividades relevantes <sup>(7)</sup>	Número de pontos por unidade de análise	Número máximo de pontos no item
17 — N.º de anos completos na Coordenação de equipas de enfermagem . . . . .	1	7
18 — Lecionação de aulas sobre a temática da saúde em contexto académico (n.º de horas — pontua por cada conjunto de 3 horas completas) . . . . .	0,5	3
19 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado) . . . . .	1	6
20 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico de estudantes de outras escolas (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado) . . . . .	0,5	3
21 — Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro (n.º de anos — pontua por cada ano completo) . . . . .	1	5
22 — Planeamento, execução e avaliação de ações de formação em serviço (n.º de ações de formação em serviço — pontua por cada ação realizada) . . . . .	0,5	3
23 — Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área de Enfermagem (n.º de trabalhos — pontua por cada trabalho de investigação terminado) <sup>(8)</sup> . . . . .	2,5	7,5
24 — Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem (n.º de análises — pontua por cada análise terminada) <sup>(8)</sup> . . . . .	1,5	4,5
		39 pontos

<sup>(7)</sup> Devidamente certificados por entidade idónea.

<sup>(8)</sup> Anexar resumo com conclusões.

Conhecimento de línguas estrangeiras e informática	Número de pontos por atividade	Número máximo de pontos no item
Compreensão escrita de Inglês . . . . .	1	1
Compreensão oral de Inglês . . . . .	1	1
Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador . . . . .	1	1
		3 pontos

## II — Critérios de desempate

Em situação de empate após a aplicação dos critérios de seriação, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1 — Menor idade;
- 2 — Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou no seu equivalente legal.



## ANEXO III

<b>CURRICULUM ACADÉMICO E PROFISSIONAL</b>
Para preenchimento desta ficha curricular utilize as orientações na grelha de regras e critérios de seleção de candidatos (Anexo III)
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Nome Completo _____ Portador do Bilhete de Identidade n.º _____ Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ___/___/___ Data de nascimento ___/___/___ na freguesia de _____, concelho de _____ distrito de _____ Inscrito (a) na Ordem dos Enfermeiros com o n.º _____
<b>MORADA</b>
Rua _____ N.º _____ Andar _____ Código Postal _____ - _____ Cidade _____
<b>CONTACTOS</b>
Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail _____
<b>ELEMENTOS PROFISSIONAIS</b>
Classificação obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal _____ Valores _____ Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____ Categoria Profissional _____ Data da Tomada de posse ___/___/___ Instituição onde exerce atividade _____ Serviço _____ <i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>

**FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL**

(1) Mestrado \_\_\_\_\_

Estabelecimento de Ensino \_\_\_\_\_

*Fotocópia de carta de curso ou diploma*

(2) Pós – Graduação \_\_\_\_\_

Estabelecimento de Ensino \_\_\_\_\_

*Fotocópia de carta de curso ou diploma***FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DE ENFERMAGEM**

(3) Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive      Número \_\_\_\_\_

(4) Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive      Número \_\_\_\_\_

(5) Formação com duração superior a 90 horas      Número \_\_\_\_\_

*Fotocópia de certificados***PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM**

(6) Publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional      Número \_\_\_\_\_

(7) Publicações de artigos em revistas científicas/livros a nível internacional      Número \_\_\_\_\_

(8) Comunicações em reuniões científicas a nível nacional      Número \_\_\_\_\_

(9) Comunicações em reuniões científicas a nível internacional      Número \_\_\_\_\_

(10) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível nacional      Número \_\_\_\_\_

(11) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível internacional      Número \_\_\_\_\_

*Fotocópia de cada publicação e/ou resumo de cada comunicação***PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM**

(12) Coordenação de projetos/grupos de trabalho      Número \_\_\_\_\_

(13) Participação em projetos/grupos de trabalho      Número \_\_\_\_\_

*Devidamente certificados por entidade idónea*

**TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

(14) Menos de 8 anos \_\_\_\_\_

(15) Entre 8 e 12 anos \_\_\_\_\_

(16) Superior a 12 anos \_\_\_\_\_

*Devidamente certificados por entidade idónea***OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES**

(17) Coordenação de equipas de enfermagem Anos \_\_\_\_\_

(18) Lecionação sobre a temática da saúde em contexto académico Horas \_\_\_\_\_

(19) Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA Número \_\_\_\_\_

(20) Orientação e avaliação de outros estudantes em Ensino Clínico Número \_\_\_\_\_

(21) Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei nº 437/91 de 8 de novembro Anos \_\_\_\_\_

(22) Realização de ações de formação em serviço (planeamento, execução e avaliação) Número \_\_\_\_\_

(23) Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área do conhecimento da Enfermagem Número \_\_\_\_\_

(24) Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem Número \_\_\_\_\_

*Devidamente certificados por entidade idónea***CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INFORMÁTICA**

(25) Compreensão escrita de Inglês Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

(26) Compreensão oral de Inglês Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

(27) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_



NO ESPAÇO QUE SE SEGUE, EXPRESSE O QUE MOTIVOU A SUA  
DECISÃO DE FREQUENTAR O CURSO A QUE SE CANDIDATA

**Nota:**

Deve apresentar Documentos comprovativos dos dados mencionados nesta ficha curricular.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

---

ANEXO IV

**Entidades com as quais a EIA, S. A., tem protocolos de colaboração**

Centro Hospitalar de Lisboa Central.  
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental.  
Centro Hospitalar de Cascais.  
Hospital Fernando da Fonseca.  
Hospital da Misericórdia de Arruda dos Vinhos.  
Hospital Distrital de Santarém.  
Hospital Beatriz Ângelo.  
Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre.  
Hospital de Nossa Senhora do Rosário.  
Centro de Atendimento das Taipas.



AMI.

Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal.

Centro de Medicina e Reabilitação do Alcoitão.

24 de março de 2021. — O Administrador-Delegado do Conselho de Administração da EIA, S. A.,  
*Dr. José Maria Lozano Martin.*

314101868